



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

CONTRATO Nº 372/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME, REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS, CARIMBOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO, DESTINADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob Nº.14.808.481/0001-70, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representada por sua Prefeita, Célia Maria Barbosa Rocha, brasileira, divorciada, residente na Rua. Advogado Mário Correia de Macedo, 3086, São Luiz, nesta cidade, portadora RG nº 5.461.721 SSP/SP e CPF nº 590.977.958-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Anadja Gomes de Almeida, brasileira, divorciada, assistente social portadora do RG de nº 200.000.100.679-1 e do CPF de nº 346.963.184.00 e do outro lado a Empresa **AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.668.687/0001-91, sediada na Rua Estudante José de Oliveira nº 341/Anexo A – bairro Centro, nesta cidade, representada pelo Sr. José Batista Neto, inscrito no CPF nº 091.105.364-69, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (**alterada pela Lei Complementar 147/2014**) e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58

www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por **Pregão Eletrônico N° 011/2016 e Ata de Registro de Preços N° 023/2016**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais impressos, carimbos e placas de identificação/sinalização, destinados aos programas e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

Os materiais gráficos serão entregues no Almoxarifado desta secretaria, localizado na Rua Dom Pedro II, n° 404, Ouro Preto, nesta cidade, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 14:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

1.1 Emitir empenho;

1.2 Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do responsável pelo Almoxarifado Central e dos(as) gestores(as) dos Contratos que terão a incumbência de dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos produtos efetivamente entregues, em até 5 dias úteis após o recebimento dos mesmos;

1.3 efetuar o pagamento na forma convencionada na Ata de Registro de Preço resultante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:

1. Os materiais gráficos deverão ser especificados pelo licitante em sua proposta e serão observados sua compatibilidade com as especificações deste contrato, cujo acompanhamento e controle será processado pela fiscal da ARP resultante deste, caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada a efetuar reposição, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas;

2. Os Serviços Gráficos produzidos deverão possuir excelente acabamento, o licitante vencedor será obrigado a solucionar todo e qualquer problema de digitação e arte, além de apresentar amostras ou modelos, antes de confeccioná-los.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato e na legislação pertinente:

1.1 Produzir modelos e apresentar amostras, antes de confeccioná-los;

1.2 Proceder à entrega dos Materiais Gráficos produzidos, objeto deste contrato, em embalagens

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana n° 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58

www.arapiraca.al.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

devidamente lacradas com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando as embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência;

1.3 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

1.4 Corrigir defeitos nos materiais produzidos, solucionando todo e qualquer problema de digitação e arte, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas;

1.5 Substituir às suas expensas no total ou em partes, os serviços fornecidos ao CONTRATANTE, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação/impressão, transporte indevido e/ou inobservância às especificações;

1.6 Responder por todos os ônus referentes a entrega dos serviços produzidos, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste contrato;

1.7 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

1.8 Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto do Contrato;

1.9 Assinar a Ata de Registro de Preço resultante deste contrato, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

1.10 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de R\$ 318.613,10 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e treze reais e dez centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados no Programa de trabalho:

17.17.08.244.1350.6.343 – Manutenção das Ações de Gestão Descentralizadas – IGD/PBF e elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.1.2000 - material de consumo no valor de R\$ 72.514,20 (setenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos);

17.17.08.243.1350.6.043 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.1.2000 – material de consumo no valor de R\$ 54.741,60 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);

17.17.08.244.1350.6.333 – Manutenção das Ações do Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.1.2000 - material de consumo

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58

www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

valor de R\$ 71.270,60 (setenta e um mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos);

17.17.08.243.1350.6.793 – Manutenção das Ações Estratégicas - PETI e elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.1.2000 – material de consumo no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais);

17.17.08.244.1350.6.693 – Manutenção das Ações Centro Pop e elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.1.2000 – material de consumo no valor de R\$ 24.851,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais);

17.17.08.244.1350.6.553 – Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo – PAEFI e elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.1.2000 – material de consumo no valor de R\$ 67.735,70 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica emitida **nominalmente em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca, endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245 – Arapiraca/AL, inscrição no CNPJ nº14.808.481/0001-70**, atestada e acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmado pelos(as) gestores(as) dos contratos resultante deste contrato e visado pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o nome do banco, nº da agência e nº da conta Corrente, no rodapé de sua Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal Nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO:

A contratação decorrente da ARP terá vigência até 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura e publicação do extrato contratual na Imprensa Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, e não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A entrega dos materiais gráficos será parcelada de acordo com a Ordem de Fornecimento firmada conjuntamente pela fiscal dos Contratos e pela Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, confecção de modelos e aprovação do Fiscal da ARP.

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL – 57311-180 – CNPJ 12.198.693/0001-58

www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

1. Pela inexecução total ou parcial dos contratos a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1.1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas nos contratos ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas:

a) de **0,03 % (três centésimos por cento)**, por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do *décimo* dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e **decorridos 30 (trinta) dias corridos** de atraso, o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total dos contratos à Administração poderá aplicar multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total dos mesmos, essa hipótese é caracterizada, quando a execução o objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta) dias corridos**, hipótese em que será rescindido os contratos;

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo de até 5 anos**;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

1.5. As sanções previstas nos sub-itens 1.1, 1.3 e 1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-item 1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO- Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

1. O(A) fiscal dos contratos decorrente da Ata do registro de preço resultante deste contrato será o(a) servidor(a), **Sra. Suellen Thais Pinheiro Barbosa**, portador(a) do **CPF: 056.084.084-54**, lotado na Secretaria de Assistência Social, o(a) qual terá, entre outras as seguintes atribuições:

1.1 Expedir Ordem de fornecimento, em conjunto com o titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com este contrato e demais peças correlacionadas;

1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato correlacionado;

1.3 Atestar as Notas Fiscais, em conformidade com as especificações constantes da(s) proposta(s) da(as) licitante(s), lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação sobre os produtos recebidos, visando o cumprimento a fase de liquidação da despesa;

1.4 Comunicar à CONTRATADA a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusula contratual;

1.5 Fornecer atestado de capacidade técnica, em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 03 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Arapiraca, 10 de Junho de 2016.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ANADJA GOMES DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERVENIENTE

JOSÉ BATISTA NETO
AGÊNCIA RUMO COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
CONTRATADA

SUELLEN THAIS PINHEIRO BARBOSA
GESTORA DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME - Maria Gorete de Melo Rodrigues
CPF - 542.829.344-68

NOME - Benedita Gomes de Almeida
CPF - 383.770.554.49



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ANEXO DO CONTRATO 372/2016

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2. ESPECIFICAÇÕES:				
Item 01: Capa de Processo Exercício Financeiro				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	15.000	Capa de Processo Exercício Financeiro - papel off-set 150grs, 4x0 cores, medindo 31,0x45,0cm	R\$ 0,34	R\$ 5.100,00
Item 02: Cartão de visita				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	17.500	Cartão de visita - Papel couchê 300 grs, 4x4 cores, medindo 9,0x5,0 cm, conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 0,23	R\$ 4.025,00
Item 03: Cartaz				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	33.000	Cartaz - Papel Couchê 115grs, 4x0 cores, medindo 31,0x45,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 0,52	R\$ 17.160,00
Item 04: Cartaz				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	19.000	Cartaz - Papel Couchê 150grs, 4x0 cores, medindo 30,0x40,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 0,68	R\$ 12.920,00
Item 05: Panfletos				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	34.000	Panfletos - Papel Couchê 115grs, 4x0 cores, medindo 15,0x20,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 0,17	R\$ 5.780,00
Item 06: Panfletos				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

UND.	42.000	Panfletos - Papel Couchê 115grs, 4x0 cores, medindo 10,0x15,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 0,13	R\$ 5.460,00
Item 07: Folder				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	29.000	Folder – impressão em policromia sobre papel couchê 115gr, frente e verso, acabamento dobrado, fotolitos inclusos, formato aberto medindo 220 x 150mm (largura x altura) e fechado 110mm x 150mm (largura altura). A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela Coordenação do Programa.	R\$ 0,29	R\$ 8.410,00
Item 08: Folder				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UNID.	35.000	Folder – impressão em policromia sobre papel couchê, frente e verso, gramatura 115g, formato aberto medindo 300x210mm (largura x altura), formato fechado medindo 150x210mm (largura x altura), uma dobradura, com fotolitos inclusos. A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela Coordenação do Programa.	R\$ 0,38	R\$ 13.300,00
Item 09: Panfletos				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UNID.	57.000	Panfletos – impressão em policromia sobre papel couchê, Frente e verso, gramatura 120g, formato medindo 150x210mm (largura x altura), com fotolitos inclusos. A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela Coordenação do Programa.	R\$ 0,17	R\$ 9.690,00
Item 10: Folder				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UNID.	27.000	Folder , medindo 21cm x 29,7cm, com três dobras, policromia em papel couchê 170g/m ² . A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela Coordenação do Programa.	R\$ 0,65	R\$ 17.550,00
Item 11: Certificado				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	10.000	Certificado - Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 20,0x30,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

		coordenação do Programa ou Serviço. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.		
Item 12: Convite				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	7.500	Convite - Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 10,0x15,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 0,66	R\$ 4.950,00
Item 13: Convite				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	7.500	Convite - Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 15,0x21,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 0,75	R\$ 5.625,00
Item 14: Crachá com cordão				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	9.500	Crachá com cordão - Papel Couchê 210grs, 4x0 cores, medindo 10,0x15,0 cm. Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 1,84	R\$ 17.480,00
Item 15: Envelope ofício				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	23.500	Envelope ofício - 4x0 cores. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 0,32	R\$ 7.520,00
Item 16: Envelope				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	19.500	Envelope - medindo 24x34 cm 1x0 cores. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 0,34	R\$ 6.630,00
Item 17: Envelope				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	19.500	Envelope - medindo 25x18 cm 1x0 cores. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 0,31	R\$ 6.045,00
Item 18: Timbrado				

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	38.500	Timbrado - medindo 21x29,7 cm 4x0 cores, papel off-set 75grs. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 0,19	R\$ 7.315,00
Item 19: Prontuário SUAS				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	5.000	Prontuário SUAS, capa medindo 29,7x42 cm aberta, em papel triplex 300grs, 4x0 cores, com laminação, corte especial, policromia, miolo medindo 21x29,7 cm, em papel off-set 75 grs, 1x1 cor, contendo 28 páginas, acabamento dobrado com grampo, fotolitos inclusos. Modelo em anexo.	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
Item 20: Carimbo Automático Pequeno				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	145	Carimbo Automático Pequeno – medindo 38x14 mm. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 22,22	R\$ 3.221,90
Item 21: Carimbo Automático Médio				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	145	Carimbo Automático Médio – medindo 47x18,5 mm. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 28,52	R\$ 4.135,40
Item 22: Carimbo Automático Grande				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	145	Carimbo Automático Grande – medindo 60x40. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 67,25	R\$ 9.751,25
Item 23: Carimbo Automático de Bolso				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	145	Carimbo Automático de Bolso – em formato de caneta, medindo 38x14 cm. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 34,15	R\$ 4.951,75
Item 24: Banner				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

M ²	490	Banner - em lona 380grs – colorido, impressão Digital. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 17,40	R\$ 8.526,00
Item 25: Faixa em tecido morin				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
M	440	Faixa em tecido morin – medindo 5,0x0,80 m – colorida com logomarca personalizada. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 45,00	R\$ 19.800,00
Item 26: Faixa Banner				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
M ²	490	Faixa Banner - em lona 380grs – colorido, impressão Digital. Conforme modelo a ser definido pela coordenação do Programa ou Serviço.	R\$ 18,50	R\$ 9.065,00
Item 27: Placa de identificação				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
MTS ²	45	Placa de identificação - estrutura em aço metalon galvanizado, lona 380g com impressão digital esticada, Conforme modelos a serem definidos pela coordenação do Programa ou Serviço. Modelo em anexo.	R\$ 130,64	R\$ 5.878,80
Item 28: Placas de Sinalização				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
UND.	50	Placas de Sinalização – confeccionada em poliestireno com 2,0mm de espessura, formato 25 x 20cm, fixação com adesivo dupla face, conforme modelo anexo. A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela Coordenação do Programa.	R\$ 20,86	R\$ 1.043,00
Item 29: Painel de fachada				
Unid. de Med.	Quant.	Especificação	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
MT ²	45	Painel de fachada – confecção e instalação de painel com estrutura metálica, lona digitalizada, com acabamento em verniz bi componente.	R\$ 344,00	R\$ 15.480,00

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO R\$ 318.613,10(TREZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS).

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA

Rua: Samaritana nº 1.185 - Santa Edwiges, Arapiraca - AL - 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58
www.arapiraca.al.gov.br